

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ENTIDADES N. 002/2022

A Juíza de Direito, MARIA ROSI DE MEIRA BORBA, do Juizado Especial Criminal Unificado da Capital, no uso de suas atribuições legais (inc. V do art. 569 da CNGC), consubstanciada na Resolução n. 154, de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça - Foro Judicial (Prov. 39, de 16 de dezembro de 2020), RESOLVE:

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I e II do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC), sediadas nesta Comarca para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensões condicionais dos processos realizados neste Juizado Criminal Unificado.

1. Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública do Juizado Especial Criminal Unificado da Capital, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem às exigências da Resolução n. 154/2012 do CNJ;
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2. DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

I - Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 ano de funcionamento;
- b) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social voltada à criança e ao adolescente;
- c) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- d) Atuem diretamente no trabalho de ressocialização de crianças e adolescentes em conflito com a lei;

e) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;

f) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital;

g) Possuam sede própria na Comarca, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas;

II - a atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que essas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade judiciária (art. 557, inc. II, da CNGC).

2.1 DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:

Nos termos do art. 560 e incisos da CNGC é vedada a destinação de recursos:

I - ao custeio do Poder Judiciário;

II - à promoção pessoal de quaisquer dos integrantes do sistema de Justiça ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso dessas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração a seus membros;

III - a fins político-partidários;

IV - a entidades que não estejam regularmente constituídas, sob pena de responsabilização, caso haja desvio de finalidade;

V - ao modelo tradicional de entrega de "cesta básica" ou outra forma de pagamento direto à entidade.

VI – Também não poderão ser destinados para:

a) Empresas privadas com fins lucrativos;

b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;

c) Fundações e Instituições empresariais;

d) Organizações internacionais;

e) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;

3. Do prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas atendam às áreas vitais de relevante cunho social (art. 2º da Resolução n. 154/2012/CNJ e incisos I e II do art. 557 c/c art. 563 ambos da CNGC) para cadastrar será de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sendo que o cadastro deverá ser protocolado na Secretaria deste Juizado ou enviado pelo e-mail: je.criminalcapital.adm@tjmt.jus.br.

4. Da documentação:

As entidades interessadas em se tornarem beneficiárias deverão realizar o cadastro no JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL UNIFICADO (item 03 do edital) e apresentar o requerimento instruído com os seguintes documentos (art. 579 da CNGC):

I - cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório;

II - cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;

III - número do CNPJ da entidade;

IV - os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

5. Da Seleção e divulgação do resultado:

a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe deste Juizado Criminal Unificado, cuja comissão será criada por Portaria.

b) Após todo o procedimento, será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

6. Apresentação do Projeto:

a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares (art. 580 da CNGC) e atender as disposições previstas no Parágrafo único e incisos do mesmo artigo;

b) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas;

c) As entidades poderão apresentar um ou mais projetos nos termos do art. 585 da CNGC;

7. A equipe do Juizado Especial Criminal Unificado poderá ser consultada para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital por intermédio do tel: (65) 3313-1126 ou do e-mail: je.criminalcapital.adm@tjmt.jus.br.

8. Os casos omissos serão decididos por este Juizado Criminal Unificado.

Cuiabá, 09 de agosto de 2022.

Maria Rosi de Meira Borba
Juíza de Direito



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA**

ANEXO I

Formulário de Cadastro

ANEXO (RESOLUÇÃO N.154, de 13/07/2012 do CNJ e CNGC - Foro Judicial (Prov. 39, de 16/12/2020) do Estado de Mato Grosso.
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:
Nome Completo da Instituição:
CNPJ:
Natureza Jurídica:
Endereço:
Bairro:
Município:
Atividade Principal da Instituição:
Nome completo do Diretor da Instituição:
CPF:
Telefone Residencial:
Telefone funcional:
Telefone Celular:
E-mail:
Responsável pelo Benefício:
Assinatura do Diretor da Instituição:

Acompanha o cadastro cópia dos seguintes documentos, conforme Art. 579 da CNGC:

- a) cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em cartório,**
- b) cópia do RG e CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante,**
- c) os comprovantes de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas nas esferas Federal, Estadual e Municipal.**



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO II

MODELO ORIENTADO PARA PROJETO

1 - Dados de Identificação do Projeto e da Instituição

- 1.1. Título do Projeto;
- 1.2. Nome da Entidade;
- 1.3. Endereço da Entidade;
- 1.3. Presidente e/ou diretor da Instituição;
- 1.4. Endereço do Presidente e/ou diretor da Intuição;
- 1.5. Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição;
- 1.6. Conta Bancária.

2- Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3- Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4- Público Alvo

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5- Impacto

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

6- Recursos Materiais

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail.

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO			
Unid.	Descrição	Valor Unid.	Total 1
TOTAL 2			
Unid. = quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor da Unid. = preço de cada unidade do material; Total 1 = unid. x valor unid.; Total 2 = soma da coluna Total 1			



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

7- Calendário de Execução do Projeto												
Atividade	20__											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

8- Recursos Humanos

Descrição dos recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (R.G, CPF e comprovante de residência) das pessoas que irão participar da respectiva execução;

9- Proficiência.

Resumo dos projetos já desenvolvidos na area de atuação, para avaliação de sua proficiência.

10- CONCLUSAO

APÊNDICES

REFERÊNCIAS